

recomendações com o objetivo de garantir o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, no bojo do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público à defesa dos direitos do consumidor, bem como lhe compete, dentro de suas atribuições, promover a fiscalização do cumprimento dos mencionados direitos e sua adequação aos interesses sociais; CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito, à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo, atendido o princípio da informação (art. 4º CDC); CONSIDERANDO que exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante autorização, conforme a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

CONSIDERANDO que Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, criada pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, tem como finalidade, regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de competência do Estado do Pará, cuja exploração tenha sido delegada a terceiros, entidade pública ou privada, através de concessão, permissão e autorização, precedida ou não da execução de obras públicas, bem como, possui competência para cumprir e fazer cumprir a legislação referente a esses serviços. CONSIDERANDO a reclamação que deu ensejo a Notícia de Fato nº 000078-111/2015, formulada pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ponta de Pedra, Afonso Jofrei Macedo Ferro, em desfavor dos responsáveis pelos portos: Brilhante, Açai Biruta e Palmeiraço, e que posteriormente foi encaminhada a esta Promotoria de Justiça especializada, assim como, despacho proferido pela Excelentíssima Promotora de Justiça Joana Chagas Coutinho;

RESOLVE:
RECOMENDAR a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA:

Art. 1º Como Autarquia Pública com finalidades específicas determinadas na Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e ainda, dotada de poder de polícia, que exerça suas funções de regulação e controle da prestação dos serviços públicos sempre resguardando a garantia do direitos dos consumidores e a defesa da vida e a saúde pública, assim como, cumprindo e fazendo cumprir a legislação referente a esses serviços, cabendo-lhe portanto acompanhar, controlar e fiscalizar tais serviços de acordo com padrões e normas estabelecidos nos regulamentos, contratos de concessão, permissão ou autorização, e quando cabível aplicar as sanções possíveis e orientar para que sejam realizados os ajustes necessários na prestação dos serviços.

Art. 2º Em respeito às normas consumerista, o não cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO implicará nas medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, nos termos da Lei nº 7.347/85.

Publique-se no Diário Oficial e encaminhe-se cópia a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA.

Belém, 25 de abril de 2017.

César Bechara Nader Mattar Júnior

1º Promotor de Justiça do Consumidor

Protocolo: 175187

ATO Nº 142/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 14945/2017, em 11/4/2017, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, ALEXANDRE LIMA DA GRAÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Corregedor-Geral, MP.CPCP-102.5, a contar de 11/4/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 05 de Maio de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 133/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial do Interior, MP.CPCP-102-3, na Região Sudeste III – Tucuruí, a contar de 11/04/2017:

FABRÍCIO DE OLIVEIRA CORRÊA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 134/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial do Interior, MP.CPCP-102-3, na Região Sudeste III – Tucuruí, a contar de 11/04/2017:

VENUSA MARIA SANTOS FREIRE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 175032

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000088-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 025/2017/MP/12ªPJMAB.

Interessados: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária) e Município de Água Azul do Norte/PA.

Assunto: Acompanhar a destinação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determinação contida no art. 14, da Lei 11.947/09, pelo Município de Água Azul do Norte/PA.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175089

EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000093-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 031/2017/MP/12ªPJMAB.

Interessados: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária) e Município de Nova Ipixuna/PA.

Assunto: Acompanhar a destinação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determinação contida no art. 14, da Lei 11.947/09, pelo Município de Nova Ipixuna/PA.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175105

EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000089-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 026/2017/MP/12ªPJMAB.

Interessados: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária) e Município de Canaã dos Carajás/PA.

Assunto: Acompanhar a destinação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determinação contida no art. 14, da Lei 11.947/09, pelo Município de Canaã dos Carajás/PA.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175094

EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000091-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 028/2017/MP/12ªPJMAB.

Interessados: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária) e Município de Novo Repartimento/PA.

Assunto: Acompanhar a destinação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determinação contida no art. 14, da Lei 11.947/09, pelo Município de Novo Repartimento/PA.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175098

EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000092-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 030/2017/MP/12ªPJMAB.

Interessados: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária) e Município de Piçarra/PA.

Assunto: Acompanhar a destinação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determinação contida no art. 14, da Lei 11.947/09, pelo Município de Piçarra/PA.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175102

PORTARIA Nº 004/2017-MP4ª PJDPMPMA

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODIER BARATA ATAÍDE, 4º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que tramita o Procedimento Preparatório nº 000039-151/2016-MP/PJ/DPP/MA, instaurado através da Portaria de nº 020/2016, de 11 de março de 2016, com base em denúncia anônima registrada na Ouvidora-Geral, acerca de supostas irregularidades no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA);

CONSIDERANDO a necessidade de se finalizar diligências investigativas que se mostram imprescindíveis à conclusão do feito, para adequada análise quanto à pertinência de eventual arquivamento ou, alternativamente, eventual propositura de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO, que o sobredito procedimento foi instaurado há mais de 90 (noventa) dias (Art. 2º, §§ 6º, e 7º, da Resolução nº 23/2001 CNMP), sem que tenham sido finalizadas as apurações, que, todavia devem ser complementadas, e a necessidade de adequação às normas estabelecidas pela Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 010/2011-CPJ- MPPA; CONSIDERANDO que o Inquérito Civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Públicos nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000039-151/2016-MP4ªPJDPMPMA, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) em relação à desvio de funções e ausência da realização de concurso público, ocasionando a requisição reiterada de servidores cedidos de outros órgãos para o devido preenchimento de vagas, bem como o pagamento de auxílio-alimentação aos policiais militares.

DETERMINAR, a renovação das diligências de instrução do procedimento e o cumprimento do seguinte:

- Autuação da presente Portaria e dos documentos que originaram a sua instauração;
- Comunique-se aos investigados, dando conhecimento da presente conversão, encaminhando-se cópia da Portaria para, querendo, oferecerem manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis;

- Comunique-se à interessada, dando conhecimento da presente conversão e encaminhando-se cópia da Portaria;
- Após, retornem os autos conclusos para as demais providências instrutórias.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Belém - PA, 31 de janeiro de 2017.

RODIER BARATA ATAÍDE

4º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e

da Moralidade Administrativa de Belém, e.e.

Protocolo: 175141

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública